



ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MAIO DE 2015

PROPOSTA NO ÂMBITO DO PONTO QUINTO DA ORDEM DE TRABALHOS

CONSIDERANDO QUE:

- A) A TEIXEIRA DUARTE, S.A. (TD,SA) recebeu cópia de uma carta remetida à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) pelo representante da “Mariquito, Correia & Associados, SROC” (MCA) – atual Revisor Oficial de Contas da TD,SA e Auditor Externo registado na CMVM, através da qual essa sociedade assumira com aquela entidade de supervisão o objetivo de manifestar a sua indisponibilidade para eventual eleição para novo mandato;
- B) A MCA assumiu tal posição para respeitar as novas limitações impostas pela atual legislação em vigor sobre o exercício da atividade de auditor registado na CMVM, ou seja, deixar de prestar serviços à TD,SA uma vez que os seus honorários anuais durante os últimos cinco anos consecutivos excederam 15% da faturação anual da referida MCA, o que a obrigaria a – para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 88/2014, de 6 de junho e ao Regulamento da CMVM n.º 1/2014 – renunciar ao cargo de Revisor Oficial de Contas e Auditor da TD,SA;
- C) Cumpre ao Conselho Fiscal, ao abrigo do disposto no artigo 420.º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- D) Este Conselho Fiscal analisou várias hipóteses e ponderou as necessidades de fiscalização da atividade da TD,SA e das sociedades por si dominadas, bem como as obrigações dessa entidade enquanto sociedade cotada de topo de um Grupo económico que opera em diversos setores em vários países, que consolida contas e segue determinados normativos específicos de reporte de relato financeiro e corporativo;
- E) Este Conselho se assegurou que a entidade abaixo indicada e o seu representante cumprem os requisitos de independência e não têm qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo de Revisor Oficial de Contas da TD,SA,

O Conselho Fiscal, relativamente à matéria constante do Ponto Quinto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, propõe que:



1. Seja eleito como Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o quadriénio 2015/2018, “Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas número cento e setenta e três, com sede na Avenida Miguel Bombarda, número trinta e seis, sexto andar, letras A e B, em Lisboa, com o NIPC 505.062.615, representada por António Gonçalves Monteiro, R.O.C. número trezentos e oitenta e dois, casado, residente na Calçada Palma de Baixo, nº 6, 10º C, em Lisboa, com NIF 122.076.915;
2. Em conformidade com a política de remunerações dos órgãos sociais definida no âmbito do Governo da Sociedade e aí aprovada por esta Assembleia Geral, a respetiva retribuição deverá ser estabelecida pela Comissão de Remunerações prevista no artigo 11.º do Pacto Social.

Lagoas Park, 30 de abril de 2015

O Conselho Fiscal,

Óscar Manuel Machado de Figueiredo

Mateus Moreira

Miguel Carmo Pereira Coutinho

Nota: Nesta data foram depositados na sede social e disponibilizados no sítio da Internet da TEIXEIRA DUARTE, S.A. (www.teixeiraduarte.pt) os elementos que integram as informações adicionais previstas no artigo 289º, nº 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais relativas à entidade acima proposta para cargo de Revisor Oficial de Contas, para que sejam facultadas à consulta dos acionistas e que, para os devidos efeitos, se anexam agora também a este documento.

Em complemento da proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, no âmbito do Ponto Quinto da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Anual da TEIXEIRA DUARTE, S.A. a realizar no dia 30 de Maio de 2015, aqui se divulga a informação elaborada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 289.º, n.º 1 alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, relativa à Sociedade Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., representada pelo Senhor Dr. António Gonçalves Monteiro, R.O.C., proposta para o cargo de Revisor Oficial de Contas:

Qualificações Profissionais:

Não aplicável por se tratar de uma entidade coletiva

Atividades Profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

A sociedade está inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas e registada como Auditor na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

A sociedade presta serviços profissionais de auditoria e revisão legal de contas, bem como de consultoria financeira e fiscal em diversas empresas nos mais diferentes setores de atividade, atuando em Portugal desde 1984.

A nível internacional, a sociedade está integrada numa grande rede de auditores e consultores constituída por firmas independentes que prestam serviços em mais de 100 países.

No âmbito da sua atividade, exerceu o cargo de Fiscal único de três sociedades integradas no perímetro de consolidação da TEIXEIRA DUARTE, S.A..

Número de ações da Sociedade de que é titular:

Não é titular de quaisquer ações da TEIXEIRA DUARTE, S.A.